



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

PROCESSO ADMINISTRATIVO 161/2018
ADITIVO AO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2018

TÍTULO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GASPAR, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

O **MUNICÍPIO DE GASPAR**, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público para conhecimento dos interessados, que o Edital de licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço, obtido pelo Maior Percentual de Desconto**, foi **ALTERADO**, dispondo no Portal Eletrônico do Município o presente ADITIVO na íntegra com as novas condições de sua realização.

1 DA JUSTIFICATIVA

- 1.1 Considerando que houve o acolhimento parcial de impugnação ao Edital de Licitação em epígrafe;
- 1.2 Considerando a necessidade de realizar correções no Edital;
- 1.3 Considerando ainda a necessidade de esclarecer regras quanto a participação dos interessados;
- 1.4 Assim justifica-se o presente Aditivo ao Edital.

2 DAS ALTERAÇÕES NO EDITAL

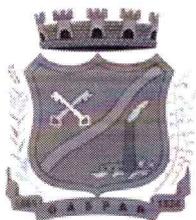
2.1 Da Qualificação Técnica

NOVA REDAÇÃO DO EDITAL:

5.1.3 Qualificação Técnica

5.1.3.1 Comprovação de que a licitante forneceu, sem restrição, serviços que sejam compatíveis com o objeto da licitação, através de 01 (um), ou mais, ATESTADO DE

28.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

CAPACIDADE TÉCNICA, devidamente registrado junto ao Conselho Profissional competente (CREA), emitido, para a razão social e nº de CNPJ da licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o nº do CNPJ, devidamente assinado por pessoa responsável, com nº de CPF, em papel timbrado e/ou carimbado.

5.1.3.2 Comprovante de Registro e Regularidade, junto ao Conselho Regional Competente, da empresa licitante;

5.1.3.3 Comprovação de que possui no quadro de profissionais da proponente, Engenheiro Mecânico ou Engenheiro Eletricista ou Eletrônico, devidamente reconhecidos pela entidade competente, detentores de atestado de responsabilidade técnica para execução de serviço de características semelhantes ao objeto que está sendo licitado.

O Profissional deverá fazer parte do quadro da proponente, sendo que a comprovação do vínculo com o profissional se dará da seguinte forma:

- a) se empregado: através de cópia do registro na Carteira de Trabalho;
- b) se prestador de serviços: através de Contrato de prestação de serviços;
- c) se sócio da empresa: através de cópia do contrato social registrado na junta comercial;
- d) se profissional autônomo: declaração do profissional, com firma reconhecida, informando que é autônomo e responsável técnico da licitante.

5.1.3.4 Comprovação do Registro e Regularidade no Conselho Regional Competente, do responsável técnico.

5.1.3.5 Apresentação de Declaração de Capacidade Operativa, declarando que a licitante dispõe de todos os equipamentos, pessoal técnico e operacional necessários à execução dos serviços, garantindo ainda que não haverá qualquer tipo de paralisação dos serviços por falta de equipamentos, material ou de pessoal.

Observação: É vedada a indicação do mesmo engenheiro como responsável por mais de uma empresa proponente.

5.2 Ao Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da Licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues.

5.3 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital, implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

2-8



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASP
CNPJ 83.102.244/0001-02

5.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

OBSERVAÇÃO

- A) Os documentos necessários à Habilitação deverão ser, preferencialmente, apresentados conforme a sequência acima mencionada, e poderão ser apresentados em original, ou, se preferir, deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos que forem apresentados em original não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante deste processo licitatório.
- B) Os documentos somente poderão ser autenticados por servidor, do Departamento de Compras e Licitações da Administração Pública Municipal de Gaspar - SC, até 1 (um) dia útil antes da sessão de abertura de envelopes.
- C) Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que PODERÁ ter sua validade confirmada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

2.1.1 Em vista das modificações ocorridas no Edital ficam ALTERADAS as datas de entrega e abertura dos envelopes a fim de garantir o prazo mínimo legal para formulação das propostas (art. 21, §4º da Lei 8.666/1993 c/c art. 4º, V da Lei 10.520/2002); ficando conforme redação a seguir:

Município de Gaspar; Secretaria Municipal da Saúde; Divulgam:

PROCESSO ADMINISTRATIVO 161/2018
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2018

TÍTULO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GASP, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

Tipo de Licitação: Menor Preço, obtido pelo Maior Percentual de Desconto.

Forma de Julgamento: Global.

Regime de Execução: Indireta - Empreitada por Preço Unitário.

Valor Estimado da Licitação: R\$ 44.439,50 (quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta e

ZT



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

nove reais e cinquenta centavos).

Regência: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/1993 e suas alterações, Decreto Municipal nº 783/2005, Decreto Municipal nº 1.731/2007, Decreto Municipal nº 7.241/2016 e Lei Complementar 123/2006.

Data e horário de apresentação dos envelopes:

Até às 9hs do dia 02/08/2018.

(Horário de Brasília/DF)

Data e horário da abertura dos envelopes:

Dia 02/08/2018, a partir das 09h30min

(Horário de Brasília/DF)

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1 As demais cláusulas e condições do Edital e Anexos permanecem inalteradas.
- 3.2 O presente Aditivo é parte integrante do Edital, independentemente de transcrição.

Gaspar, 19 de julho de 2018.

PEDRO CÂNDIDO DE SOUZA

Pregoeiro

Dec. nº 8.125/2018

FELIPE JULIANO BRAZ

Secretário Municipal da Fazenda e Gestão
Administrativa